



DECRETO Nº 133/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R\$ 200.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5160 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotações no seguinte Órgão e Unidade:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R\$ 200.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
26.782.0015.1088 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5020 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.765,36 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 1.148,36
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2030 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 50.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3900 00000 Recursos Ordinários (Livre)



08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 22.000,00

08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3930 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.617,00

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4230 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 1.148,36

06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1920 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 50.000,00

08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3810 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 11.000,00

08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3830 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 11.000,00

08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3850 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.617,00

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4280 00000 Recursos Ordinários (Livre)



Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77,37 (Setenta e sete reais e trinta e sete centavos)** no seguinte Órgão e Unidade:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 77,37
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2083 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4752 00848 Incentivo IFP VI - Deliberação nº 057/2019 - CEAS/PR

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na contas de receita abaixo especificada:

Conta/Receita	Descrição	Valor R\$
1.3.2.1.00.1.1.37	Remuneração De Depósitos Bancários - FEAS Incentivo VI Deliberação nº 57/2019 CEAS/PR - 848	77,37

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de dezembro de 2021.


ALDOÍNO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo no DOM-PR
Nº 2404
De 06 / 12 / 2021
Resp. Marin

CANDÓI